



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 978/05

De 04 de janeiro de 2005.

“Denomina Praça Erotildes Menezes de Oliveira, a praça em frente à Inspetoria Fiscal do Estado da Bahia, e dá outras providências”.

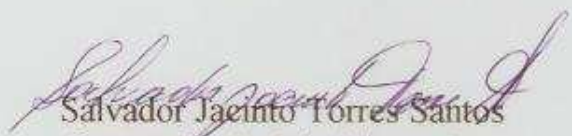
O Prefeito do Município de Itapetinga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

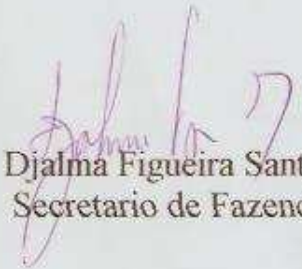
Art. 1º. Fica denominada Praça Erotildes Menezes de Oliveira, o logradouro em frente à Inspetoria Fiscal do estado da Bahia, entre a av. Américo Nogueira e a Rua Pedro Lima.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 04 de janeiro de 2005.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador Jacinto Torres Santos
Secretário de Administração


Djalma Figueira Santos
Secretário de Fazenda